



Secretaria de

Infraestrutura

Gestão 2021/2024

AVERBAÇÃO
Pago RS 189,82
De desmembramento
Em 6 de Janeiro de 2022

Nyb
Assinatura
Nelson Vieira de Melo Sobrinho
Chefe do Departamento
de Arrecadação
Portaria nº 0150/2021

DECRETO N.º 214 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza desmembramento de um Lote Urbano”.

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1166 de 15 de maio 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº **05 (cinco)** da Quadra **28 (vinte e oito)**, Setor Dos Funcionários, que passa a constituir os lotes n.ºs **05 (cinco)**, **05-A (cinco “A”)** e **05-B (cinco “B”)** com as seguintes características:

Lote de n.º 05

Área – 318,50m²

Frente: 13,00m (treze metros), confrontando-se ao **Oeste**: com a **Av. Nelson Vieira de Brito**.

Fundo: 13,00m (treze metros), confrontando-se ao **Leste**: com o lote nº 11.

Lateral Direita: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se ao **Norte**: com o lote nº 05-A.

Lateral Esquerda: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se ao **Sul**: com o lote nº 04.

Lote de n.º 05-A

Área – 318,50m²

Frente: 13,00m (treze metros), confrontando-se ao **Oeste**: com a **Av. Nelson Vieira de Brito**.

Fundo: 13,00m (treze metros), confrontando-se ao **Leste**: com o lote nº 11.

Lateral Direita: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se ao **Norte**: com o lote nº 05-B.

Lateral Esquerda: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se ao **Sul**: com o lote nº 05.



Secretaria de

Infraestrutura

Gestão: 2021/2024

Lote de n.º 05-B

Área – 318,50m²

Frente: 13,00m (treze metros), confrontando-se ao Oeste: com a Av. Nelson Vieira de Brito.

Fundo: 13,00m (treze metros), confrontando-se ao Leste: com o lote n.º 10.

Lateral Direita: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se ao Norte: com o lotes n.ºs 06 e 07.

Lateral Esquerda: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se ao Sul: com o lote n.º 05-A.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2.021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal